LEI Nº 5.435 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, O CLUBE ATLÉTICO PATROCINENSE (CAP), SITUADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG..

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial, o Clube Atlético Patrocinense (CAP), situado no município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz